

3 — O número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso serão aquelas determinadas pela direção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

4 — As decisões a que se referem os números anteriores deverão ser afixadas antes do início do prazo de candidatura.

Artigo 22.º

Calendário escolar

Os prazos de candidatura e matrícula, bem como o calendário letivo, serão afixados de acordo com determinação da Direção do Instituto de Higiene e Medicina Tropical após ouvida a Comissão Científica do Mestrado.

Artigo 23.º

Propinas

O valor das propinas devidas pelo Mestrado é fixado anualmente pelo Conselho Geral da UNL depois de ouvido o Conselho de Gestão do IHMT.

Artigo 24.º

Financiamento

1 — O Mestrado é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem afetadas.

2 — Constituem, ainda, receitas do Mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 25.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por deliberação do Conselho Científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sob proposta da Comissão Científica do Mestrado.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

311171555

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 3457/2018

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 46 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público nos termos do artigo n.º 5, da mesma Lei, foi determinado por despacho datado de 05 de fevereiro de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com a trabalhadora Mariana Raimundo Batista Mota, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional.

1 de março de 2018. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

311171222

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 2728/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) de 16 de fevereiro de 2017 e ao abrigo do disposto artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi homologada a alteração do plano de estudos do curso técnico superior profissional de Psicogerontologia, da Escola Superior de Educação do IPBeja, anteriormente publicado através, do Aviso n.º 10135/2016, de 17 de agosto (DR 2.ª série, n.º 157). A alteração do plano de estudos deste curso foi previamente aprovada pelo Conselho Pedagógico do IPBeja em 21/09/2016 (ata n.º 6/2016) e pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja em 28/09/2016 (ata n.º 176) e foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 15/03/2017, com o n.º R/Cr 287.1/2015.

Assim, determino que se proceda, em cumprimento com o estabelecido no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, à

republicação, em anexo, do plano de estudos do Curso Técnico Superior Profissional de Psicogerontologia, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos do Curso Técnico Superior Profissional de Psicogerontologia para o plano de estudos constante do Anexo, o qual faz parte integrante deste Despacho.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino Superior: Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja.

2 — Curso técnico superior profissional: T253 — Psicogerontologia.

3 — Número de registo

3.1 — Criação: R/Cr 287/2015.

3.2 — Alteração: R/Cr 287.1/2015, de 15-03-2017.

4 — Área de educação e formação: 311 — Psicologia.

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir as operações de apoio psicossocial no envelhecimento de modo a viabilizar a proteção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida, da atividade e da inclusão social dos mais velhos.

5.2 — Atividades principais

a) Prestar apoio psicossocial de forma individual e ou em pequenos grupos a gerentes e seus familiares/cuidadores.

b) Organizar e gerir ações para o desenvolvimento pessoal do gerente de forma a contribuir para a sua qualidade de vida no envelhecimento.

c) Planificar e desenvolver ações de prevenção de risco, de promoção da saúde e do bem-estar do gerente.

d) Participar na avaliação psicológica do gerente.

e) Organizar e gerir a realização de dinâmicas inter-relacionais, familiares e institucionais.

f) Coordenar programas de intervenção psicossocial e de prevenção de riscos na comunidade e em instituições ligadas à população sénior.

g) Gerir dispositivos de apoio de acordo com as necessidades especiais do gerente.

h) Coordenar ações de inserção psicossocial do gerente na comunidade.

i) Participar em estudos psicológicos no domínio do envelhecimento.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais no âmbito do desenvolvimento psicológico do ser humano.

b) Conhecimentos especializados para a promoção da qualidade de vida e de bem-estar dos gerentes na saúde e na doença.

c) Conhecimentos especializados no âmbito do envelhecimento ativo.

d) Conhecimentos fundamentais para a compreensão e promoção de dinâmicas interrelacionais.

e) Conhecimentos especializados de processos de transição e adaptação à reforma.

f) Conhecimentos especializados ao nível das diferentes psicopatologias que decorrem do processo de envelhecimento do ser humano.

g) Conhecimentos especializados no âmbito do apoio psicossocial a cuidadores formais e informais.

h) Conhecimentos fundamentais do fenómeno do envelhecimento da população portuguesa e do seu impacto a nível social.

i) Conhecimentos especializados na utilização de ajudas técnicas e tecnologias de apoio, de forma eficaz e apropriada.

j) Conhecimentos especializados ao nível das políticas sociais que decorrem do envelhecimento da população portuguesa.

k) Conhecimentos especializados para a compreensão e promoção de dinâmicas de intervenção comunitária.

l) Conhecimentos fundamentais de língua estrangeira de Inglês.

m) Conhecimentos fundamentais para a criação de organizações de apoio a gerentes.

n) Conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de projetos de investigação.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento psicológico do geronte.
- b) Preparar, organizar e implementar programas de qualidade de vida e de bem-estar na saúde e na doença.
- c) Identificar e aplicar os fundamentos das relações interpessoais e técnicas de dinâmicas de grupos.
- d) Intervir nas dinâmicas familiares que decorrem do envelhecimento da população portuguesa.
- e) Preparar e organizar o processo de transição e adaptação à reforma.
- f) Identificar e avaliar os principais sintomas e síndromes psicopatológicos mais comuns nos idosos, em ordem a potenciar a sua saúde mental e proceder ao encaminhamento mais especializado.
- g) Organizar e implementar programas de intervenção no envelhecimento ativo e produtivo.
- h) Executar medidas de política social em contexto institucional e comunitário.
- i) Dinamizar uma rede de comunicação com públicos diversificados e de diferentes comunidades que viabilize um suporte psicossocial a gerontes e seus cuidadores.
- j) Analisar e dinamizar projetos de investigação no âmbito da psicogerontologia.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de avaliação, de planificação e de intervenção no processo de envelhecimento.
- b) Demonstrar capacidade para desenvolver dinâmicas relacionais e institucionais que promovam a saúde, a qualidade de vida e o bem estar dos gerontes.
- c) Demonstrar capacidade para intervir de forma dinamizadora na promoção da saúde mental dos gerontes.
- d) Demonstrar capacidade na promoção da qualidade de vida e bem-estar das famílias dos gerontes.
- e) Demonstrar disponibilidade e capacidade de intervenção no âmbito das políticas sociais.
- f) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa, respeitando as competências profissionais de cada um dos intervenientes.
- g) Demonstrar capacidade de organizar e de adaptar ambientes de acordo com a evolução tecnológica e as necessidades do geronte.

- h) Demonstrar responsabilidade, pró-atividade e autonomia.
- i) Demonstrar competências de linguagem adaptadas a contextos interculturais.
- j) Demonstrar uma atitude de empreendedora.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
311 — Psicologia	69,5	58 %
762 — Trabalho social e orientação	16	13 %
312 — Sociologia e outros estudos	13	11 %
314 — Economia	5	4 %
726 — Terapia e Reabilitação	4,5	4 %
380 — Direito	4	3 %
723 — Enfermagem	3	3 %
720 — Saúde	3	3 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 3 do artigo 40.º -F do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro): Uma das seguintes áreas: Psicologia; Português; História.

9 — Localidades, instalações e número máximo de estudantes

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos estudantes	Número máximo de estudantes inscritos em simultâneo
Beja	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.	25	65

10 — Ano letivo em que alteração ao plano de estudos produz efeitos: 2017/18.

11 — Plano de Estudos

Unidade Curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6)+(8)	(10)
Psicologia das Relações Interpessoais.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	30	20	70	0	100	4
Psicologia do Desenvolvimento	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		75	0	125	5
Metodologias de Investigação	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	0	125	5
Sociologia da Família	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	80	0	125	5
População e Território	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		55	0	100	4
Introdução ao Direito	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		55	0	100	4
Anatomia e Fisiologia Humana	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45		75	3
Inglês Aplicado à Psicogerontologia.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	20	0	50	2
Psicologia do Envelhecimento	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Psicopatologia no Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Psicologia Social	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	55	0	100	4
Sociologia das Organizações	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Empreendedorismo e Economia Social.	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		75	0	125	5
Políticas Sociais	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	0	75	3
Oficinas de Ocupação	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	2.º ano	Semestral	55	40	57,5	0	112,5	4,5
Psicologia da Saúde	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral	30	20	45	0	75	3
Técnicas de promoção da autonomia do Geronte.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	55	0	100	4
Fundamentos Psicológicos em Terapias Expressivas e Criativas.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	45	0	75	3
Geriatrica e Gerontologia	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral	30	20	45	0	75	3

Unidade Curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
Oficina de Orientação para a Atividade e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	20	15	30	0	50	2
Oficina de Dinâmicas no Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65	0	125	5
Problemas sociais contemporâneos e envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	70	55	80	0	150	6
Programas de Intervenção no Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	20	57,5	0	87,5	3,5
Estágio	311 — Psicologia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					950	484	2050	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º -J e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º -N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo de Almeida Lança Trindade*.

311168923

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 2729/2018

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, que mereceu o parecer positivo do respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, publicado pelo Despacho n.º 17358/2008, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, alterado pelos Despachos n.º 2526/2013, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro e Despacho n.º 7983/2014, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, aprovo-a, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

As alterações, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, foram objeto de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 630/2011/AL02, em 31/10/2017.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2018/2019.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
- 5 — Área científica predominante: Eletricidade e energia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de especializa-

ção em Energias Renováveis e Sistemas de Potência e em Computadores e Sistemas de Comunicação

9 — Estrutura curricular: Área de especialização em Energias Renováveis e Sistemas de Potência

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Eletrotecnia e Sistemas de Potência . . .	ESP	98,5	14
Eletrónica e Telecomunicações	ET	7,5	14
Outras	Outra		14
<i>Subtotal</i>		106	14
<i>Total</i>		120	

Área de especialização em Computadores e Sistemas de Comunicação

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Eletrónica e Telecomunicações	ET	90	22,5
Informática	Inf	7,5	22,5
Outras	Outra		22,5
<i>Subtotal</i>		97,5	22,5
<i>Total</i>		120	